

PMRR/MT
Fls. 183
Rub. 9

ATA

DE

REGISTRO DE

PREÇO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

PMPP/MT	
Fis.	181
Sub.	9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022.

Protocolo nº 107/2023
Data 17/01/2023
Horário 18:01
Carga [assinatura]

O **MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, Nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pela Prefeita, Sr^a. **IRACI FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Candido Borges Leal, Nº 859, Bairro: JARDIM PRODOESTE – PEDRA PRETA – MT, CEP 78795-000, portadora do RG Nº 679.367 SSP/MT e CPF Nº 459.446.521-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** de outro lado, juntamente com a empresa **SHOP TERCEIRIZAÇÕES LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **48.245.709/0001-83**, com sede na cidade de **RONDONÓPOLIS**, Estado de **MATO GROSSO – MT**, com sede na **RUA JOSÉ BARRIGA, Nº 2849, Bairro VILA CARVALHO**, neste ato representado pela **REPRESENTANTE LEGAL**, Sr^a **PAMELLA PEREIRA BISPO**, portadora da Carteira de Identidade. Nº **28141261 SESP-MT**, inscrita no CPF/MF. Sob o Nº **061.758.291-23**, residente e domiciliada na cidade de **RONDONÓPOLIS – MT**, **RUA ANANIAS MARTINS DE SOUZA, Nº 332, Bairro LOTEAMENTO PADRE JOAO BOSCO BURNIER**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

PMPB/MT	
Fls.	182
Sub.	9

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto – **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de grampos de fixação de Rodeiro, Vergalhão, Barra Roscada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022**, para Registro de Preços e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, especificações dos itens contidas no Termo de Referência, Resumo da Ata de Registro de Preços, assim como a proposta de preço readequada do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, unidades, quantidades, marcas, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) melhor(es) classifica(s), são os indicados no Resumo – Ata de Registro de Preços anexo (gerada pelo sistema de informação “e-jade”), que é parte integrante da presente ATA:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA



Fornecedor: SHOP TERCEIRIZAÇÃO LIMITADA
CNPJ/CPF: 48.245.709/0001-83

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GRAMPO DE FIXAÇÃO DE RODEIRO, CONFECCIONADO EM BARRA DE AÇO COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA, ABERTURA DE 700 MM E COMPRIMENTO DE 150 MM.	UND	VALUCO	500	R\$ 29,1000	R\$ 14.550,0000
2	VERGALHÃO CASO SOLDÁVEL NERVURADO 16MM (5/8')	UND	GERDAU	500	R\$ 228,0000	R\$ 114.000,0000
3	BARRA ROSCADA 1 METRO X 3/4, ROSCA 10 UNC, ACABAMENTO POLIDO	UND	MULTIBARRAS	700	R\$ 54,9000	R\$ 38.430,0000
4	PORCA SEXTAVADA PESADA 3/4, ACABAMENTO ZINCADO, ROSCA 10 UNC	UND	CISER	1500	R\$ 1,5900	R\$ 2.385,0000
5	ARRUELA LISA 3/4, ACABAMENTO ZINCADO	UND	CISER	1000	R\$ 1,1400	R\$ 1.140,0000

Valor Total Homologado - R\$ 170.505,00

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

PMPP/MT	
Fis.	187
Rub.	

5.1.1. O prazo mencionado no item 5.1 deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

Fis.	PM/PM/MT
Sub	

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, e 5.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

PMPP/MT	
Fis. _____	80
Sub _____	1

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Municipal nº 124, de 2019 e no Decreto Municipal 246, de 2021.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

PMP/MT	
Fis.	190
Rub.	9

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Pedra Preta-MT, 13 DE JANEIRO DE 2023.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

SHOP
TERCEIRIZACOES
LIMITADA:4824570
9000183

Assinado de forma digital
por SHOP TERCEIRIZACOES
LIMITADA:48245709000183
Dados: 2023.01.16 10:24:39
-04'00'

SHOP TERCEIRIZAÇÕES LIMITADA
CNPJ/MF Nº 48.245.709/0001-83
PAMELLA PEREIRA BISPO
CPF/MF. Nº 061.758.291-23
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

	Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 000557
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/01/19000557		
Número / Ano	000557/2023	
Data / Horário	19/01/2023 - 17:04:51	
Assunto	Ata de registro de preços nº 001/2023, Pregão Presencial SRP nº 033/2022.	
Interessado	Iraci Ferreira de Souza-Prefeita Municipal	
Natureza	Administrativo	
Tipo Documento	Ata de Licitação do Executivo	
Número Páginas	7	
Emitido por	Adalto	

PMPP/MT	
Fls.	19/1
Rub.	9